



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025.

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025**, cujo objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE ATIVIDADES-MEIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 028/2025, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12**, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SGC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.702.407/0001-63 estabelecida a Avenida Antônio André Maggi, Nº 2059, Quadra 148, Lote 01B, Bairro Lote Cidezal II, Sapezal-MT, CEP 78.365-000, telefone: (65) 99921-5091, e-mail: sgcprestacaodeservicos@gmail.com, representada neste ato pelo representante legal, o Sr **Sergio Goncalves da Costa**, portador da carteira de identidade nº 12057754 SJMT, e CPF nº 848.988.951-15, denominada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA SEGUNDA**, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 10/06/2026, cujo valor de contratação global do contrato foi de **R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais)**.

Do Presente / Primeiro Termo de Aditivo – Acréscimo de Quantidade/Valor:

Na data de 10/06/2025 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Mem. Nº 214/2025/SMS, para que seja realizado o aditivo de **acréscimo de quantidade e por consequência de Valor** nos itens de nº 03 e 04 do Contrato Administrativo nº **114/2025** vigente, justificando-se a continuidade da contratação dos serviços, pois o saldo remanescente e quantidades ora estimadas do referido item do processo e contrato, não será suficiente para atender as demandas da secretaria requisitante, razão pela qual é indispensável a presente **celebração do 1º Termo Aditivo.**

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 114/2025, o qual passará a ter a seguinte redação:

“

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira - Seção 1.1, do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL	FORNECEDOR
2	PRESTACAO DE MAO-DE-OBRA - SERVICO DE OPERACIONALIZACAO DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE AREAS INTERNAS E EXTERNAS DE PREDIOS PUBLICOS - POSTO DE 08 HORAS DIARIAS PERIODO DIURNO	DIARIA (8HS)	9	R\$ 177,1929	R\$ 1.594,74	SGC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n°. 17.702.407/0001-63
3	PRESTACAO DE MAO-DE-OBRA - SERVICO DE OPERACIONALIZACAO DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE AREAS INTERNAS E EXTERNAS DE PRÉDIOS PUBLICOS - POSTO 12X36 HORAS PERIODO NOTURNO	MÊS	13	R\$ 3.105,6013	R\$ 40.372,82	SGC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n°. 17.702.407/0001-63
VALOR TOTAL					R\$ 41967,56	

Clausula Segunda – Seção 2.1: Acrescenta-se a Cláusula Segunda o valor de **R\$ 41.967,56** (quarenta e um mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), referente ao aditamento do referidos itens, no qual passa a dispor o valor global do contrato de **R\$ 169.500,00** (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais) para **R\$ 211.467,56** (duzentos e onze mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.39.79.00 – Sec. de Saúde - Fontes 1.709.0000000; 1.500.1002000; 1.600.0000600 e 1.621.0000000;

10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.39.79.00 – Sec. de Saúde - Fontes 1.709.0000000; 1.500.1002000; 1.600.0000603 e 1.621.0000000;

10.001.10.302.0031.2095.3.3.90.39.79.00 – Sec. de Saúde - Fontes 1.709.0000000; 1.500.1002000; 1.600.0000600 e 1.621.0000000;

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato administrativo nº 114/2025**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 24 de junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**SGC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 17.702.407/0001-63
SR SERGIO GONCALVES DA COSTA
CONTRATADA**